

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa (s) do ramo para aquisição de peças e equipamentos para veículos leves e prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, para os diversos veículos leves que compõem a frota do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.171/0001-96, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº105, Bairro Centro, Itambé-Ba.

**Lote I- Renault/Master**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	MARCA
1	Amortecedor Dianteiro	Unid	4	408,24	1.632,96	Renault
2	Amortecedor Traseiro	Unid	4	408,24	1.632,96	Renault
3	Bico Injetor	Unid	8	729,00	5.832,00	Renault
4	Barra Axial	Unid	8	145,80	1.166,40	Renault
5	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	8	116,64	933,12	Renault
6	Calço Batente Feixo de Mola	Unid	8	173,75	1.390,00	Renault
7	Boia Tanque	Unid	2	349,92	699,84	Renault
8	Bomba de Combustível Refil	Unid	2	956,72	1.913,44	Renault
9	Bomba D`Água Completa	Unid	2	524,88	1.049,76	Renault
10	Bucha Feixo de Mola	Unid	8	174,96	1.399,68	Renault
11	Kit Barra Estabilizador	Unid	8	145,80	1.166,40	Renault
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	4	233,28	933,12	Renault
13	Calço Caixa	Unid	4	174,96	699,84	Renault
14	Calço Motor	Unid	4	174,96	699,84	Renault
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	2	437,40	874,80	Renault

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

16	Reparo Pinça de Freio Traseiro	Unid	4	87,48	349,92	Renault
17	Trizeta	Unid	4	145,80	583,20	Renault
18	Kit Correia Alternador	Unid	2	233,28	466,56	Renault
19	Kit Correia de Comando	Unid	2	233,28	466,56	Renault
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	4	262,44	1.049,76	Renault
21	Disco Freio	Unid	4	349,92	1.399,68	Renault
22	Filtro de Ar	Unid	4	87,48	349,92	Renault
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	4	58,32	233,28	Renault
24	Filtro de Combustível	Unid	4	69,66	278,64	Renault
25	Filtro Lubrificante	Unid	4	58,32	233,28	Renault
26	Interruptor Óleo	Unid	2	145,80	291,60	Renault
27	Interruptor Ré	Unid	2	174,96	349,92	Renault
28	Interruptor Temperatura	Unid	2	204,12	408,24	Renault
29	Fexo de Mola	Unid	2	812,00	1.624,00	Renault
30	Jogo de Pastilha de Freio Traseiro	JG	4	145,80	583,20	Renault
31	Jogo de Pastilha de Freio Dianteiro	JG	4	145,80	583,20	Renault
32	Jogo de Vela Aquecedora	JG	8	145,80	1.166,40	Renault
33	Junta Homocinética	Unid	4	291,60	1.166,40	Renault
34	Rolamento Dianteiro	Unid	4	174,96	699,84	Renault
35	Kit Embreagem + Atuador	Unid	2	1.632,96	3.265,92	Renault
36	Lâmpada Farol	Unid	8	24,30	194,40	Renault
37	Lâmpada Seta	Unid	8	12,15	97,20	Renault
38	Palheta Limpador	Unid	8	32,40	259,20	Renault
39	Ponteira da Direção	Unid	8	116,64	933,12	Renault
40	Pivô Suspensão	Unid	8	105,30	842,40	Renault
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 39.900,00</b>	

**Lote II- Ford Ranger**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	MARCA
1	Amortecedor Dianteiro	Unid	2	824,55	1.649,10	Ford
2	Amortecedor Traseiro	Unid	2	824,55	1.649,10	Ford
3	Bico Injetor	Unid	4	1.261,55	5.046,20	Ford
4	Barra Axial	Unid	4	298,54	1.194,16	Ford
5	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	4	293,48	1.173,92	Ford
6	Calço Batente Feixo de Mola	Unid	4	244,76	979,04	Ford
7	Boia Tanque	Unid	1	494,96	494,96	Ford
8	Bomba de Combustível Refil	Unid	2	1.991,84	3.983,68	Ford
9	Bomba D`Água Completa	Unid	1	926,92	926,92	Ford
10	Bucha Feixo de Mola	Unid	4	293,48	1.173,92	Ford
11	Kit Barra Estabilizador	Unid	4	342,20	1.368,80	Ford
12	Cabo de Freio de Mão Central	Unid	1	293,48	293,48	Ford
13	Calço Caixa	Unid	2	274,34	548,68	Ford
14	Calço Motor	Unid	2	293,48	586,96	Ford
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	1	586,96	586,96	Ford
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	4	185,60	742,40	Ford
17	Cruzeta Eixo Cardan	Unid	2	293,48	586,96	Ford
18	Kit Correia Alternador	Unid	1	244,76	244,76	Ford

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

19	Kit Correia de Comando	Unid	1	392,08	392,08	Ford
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	2	392,08	784,16	Ford
21	Disco Freio	Unid	2	586,96	1.173,92	Ford
22	Filtro de Ar	Unid	3	147,32	441,96	Ford
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	3	88,16	264,48	Ford
24	Filtro de Combustível	Unid	3	147,32	441,96	Ford
25	Filtro Lubrificante	Unid	4	88,16	352,64	Ford
26	Interruptor Óleo	Unid	1	244,76	244,76	Ford
27	Interruptor Ré	Unid	1	293,48	293,48	Ford
28	Interruptor Temperatura	Unid	1	398,84	398,84	Ford
29	Fexo de Mola	Unid	2	1.566,00	3.132,00	Ford
30	Jogo de Lona de Freio	JG	2	293,48	586,96	Ford
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	2	293,48	586,96	Ford
32	Jogo de Vela Aquecedora	JG	4	244,76	979,04	Ford
33	Rolamento Cardan	Unid	2	293,48	586,96	Ford
34	Luva Cardan	Unid	2	372,36	744,72	Ford
35	Kit Embreagem + Atuador	Unid	1	1.859,48	1.859,48	Ford
36	Lâmpada Farol	Unid	4	48,72	194,88	Ford
37	Lâmpada Seta	Unid	8	19,72	157,76	Ford
38	Palheta Limpador	Unid	4	48,72	194,88	Ford
39	Ponteira da Direção	Unid	4	244,76	979,04	Ford
40	Pivô Suspensão	Unid	4	244,76	979,04	Ford
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 39.000,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.**

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 03 de maio de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa (s) do ramo para aquisição de peças e equipamentos para veículos leves e prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, para os diversos veículos leves que compõem a frota do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: I. S. SILVA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.746/0001-19, estabelecida na Rua Avenida Analinda Ribeiro, nº 09, Bairro Cidade Jardim, Macarani/Ba.

**Lote III – SPRINTER**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	02	NAKATA	600,00	1.200,00
02	Amortecedor Traseiro	Unid	02	NAKATA	560,00	1.120,00
03	Bico Injetor	Unid	04	BOSCH	1.100,00	4.400,00
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	244,02	976,08
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	125,50	501,98
06	Calço Batente Feixo de Mola	Unid	04	NAKATA	132,47	529,87
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	348,60	348,60
08	Bomba de Combustível Refil	Unid	02	BOSCH	1.500,00	3.000,00
09	Bomba D`Água Completa	Unid	02	NAKATA	1.000,00	2.000,00
10	Bucha Feixo de Mola	Unid	04	COFAP	244,02	976,08
11	Kit Barra Estabilizador	Unid	04	COFAP	244,02	976,08
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	COFAP	278,88	557,76
13	Calço Caixa	Unid	04	NAKATA	278,88	1.115,52
14	Calço Motor	Unid	04	NAKATA	278,88	1.115,52
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	615,84	615,84
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAPE	230,08	920,30

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

17	Cruzeta Eixo Cardan	Unid	02	NAKATA	278,88	557,76
18	Correia Altenador	Unid	02	DAYCO	278,88	557,76
19	Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	264,94	264,94
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	348,60	697,20
21	Disco Freio	Unid	04	FREMAX	418,32	1.673,28
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	104,58	313,74
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	100,00	300,00
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	90,64	271,91
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	80,00	320,00
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	200,00	200,00
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	250,00	250,00
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NICK	300,00	300,00
29	Fexo de Mola	Unid	02	TORPA	1.220,10	2.440,20
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	320,00	640,00
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	02	SYLA	290,00	580,00
32	Jogo de Vela Aquecedora	JG	04	NGK	244,02	976,08
33	Rolamento Cardan	Unid	02	NAKATA	450,00	900,00
34	Luva Cardan	Unid	02	NAKATA	348,60	697,20
35	Kit Embreagem + Volante + Atuador	Unid	01	LUK	2.370,48	2.370,48
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	41,83	167,33
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	25,00	200,00
38	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	62,75	250,99
39	Ponteira da Direção	Unid	04	NAKATA	230,08	920,30
40	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	174,30	697,20
<b>TOTAL VALOR O LOTE</b>						<b>36.900,00</b>

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Lote IV - FIORINO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	292,80	1.171,20
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	292,36	1.169,42
03	Anel Segmento	JG	01	METAL LEVE	389,81	389,81
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	53,60	214,39
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	COFAP	43,85	175,41
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	53,60	214,39
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	112,07	112,07
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOSCH	224,14	448,28
09	Bomba D`Água	Unid	02	NAKATA	112,07	224,14
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	63,34	253,37
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	NAKATA	38,49	153,97
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	NAKATA	121,81	243,63
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	92,58	185,16
14	Calço Motor	Unid	02	CONTROIL	87,71	175,41
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	233,88	233,88
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	63,34	253,37
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	146,18	584,71
18	Correia Altenador	Unid	02	DAYCO	43,85	87,71
19	Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	68,22	68,22
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	146,18	292,36
21	Disco Freio	Unid	04	FREMAX	146,18	584,71
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	38,98	116,94
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	24,36	73,09
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	29,24	87,71

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	24,36	97,45
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	38,98	38,98
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	48,73	48,73
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	73,09	73,09
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	92,58	185,16
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	87,71	175,41
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	02	SYL	58,47	116,94
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	82,83	165,67
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	121,81	243,63
34	Trizeta	Unid	02	NAKATA	97,45	194,90
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	331,34	331,34
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	29,24	116,94
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	12,18	97,45
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	87,71	175,41
39	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	63,34	253,37
40	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	38,98	155,92
41	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	53,60	214,39
42	Reparo de Bico	Unid	04	BOSCH	38,98	155,92
43	Reservatório Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	68,22	68,22
44	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	92,58	92,58
45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	146,18	584,71
46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	121,81	487,26
47	Sensor Rotação	Unid	01	BOSCH	136,43	136,43
48	Sensor de Velocidade	Unid	01	FREMAX	92,58	92,58
49	Sonda Lambda	Unid	01	FREMAX	290,61	290,61
50	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	146,18	584,71
51	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	53,60	428,79

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

52	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	190,03	380,06
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>13.500,00</b>

**Lote V - SAVEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	202,52	810,08
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	192,39	769,58
03	Anel Segmento	JG	02	MEAL LEVE	394,91	789,83
04	Anti Chama	Unid	04	NAKATA	75,95	303,78
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	COFAP	50,63	202,52
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	60,76	243,02
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	136,70	136,70
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOCH	243,02	486,05
09	Bomba D`Água	Unid	02	NAKATA	141,76	283,53
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	70,88	283,53
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	NAKATA	45,57	182,27
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	NAKATA	141,76	283,53
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	151,89	303,78
14	Calço Motor	Unid	02	CONTROIL	243,02	486,05
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	202,52	202,52
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	60,76	243,02
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	151,89	607,56
18	Correia Alternador	Unid	02	DAYCO	45,57	91,13
19	Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	68,35	68,35
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	141,76	283,53
21	Disco Freio	Unid	04	FREMAX	146,83	587,31
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	45,57	136,70
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	30,38	91,13

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	30,38	91,13
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	29,37	117,46
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	75,95	75,95
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	86,07	86,07
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	96,20	96,20
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	126,58	253,15
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	116,45	232,90
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	02	SYL	91,13	182,27
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	81,01	162,02
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	151,89	303,78
34	Junta Homocinética Lado da Caixa	Unid	02	LUK	151,89	303,78
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	303,78	303,78
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	278,47	1.113,86
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	10,13	81,01
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	101,26	202,52
39	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	25,32	101,26
40	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	96,20	384,79
41	Barra Axial	Unid	04	BOSCH	70,88	283,53
42	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	81,01	324,03
43	Reparo de Bicos	Unid	04	BOSCH	60,76	243,02
44	Reservatório de Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	91,13	91,13
45	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	151,89	151,89
46	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	177,21	708,82
47	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	101,26	405,04
48	Sensor de Rotação	Unid	01	BOSCH	116,45	116,45
49	Sensor de Velocidade	Unid	01	FREMAX	101,26	101,26

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

50	Sonda Lâmbida	Unid	01	FREMAX	251,14	251,14
51	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	146,83	587,31
52	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	45,57	364,54
53	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	177,21	354,41
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>15.950,00</b>

**Lote VI – FIAT MOBI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	356,85	1.427,40
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	329,40	1.317,60
03	Anel Segmento	JG	01	METAL LEVE	483,12	483,12
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	65,88	263,52
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	65,88	263,52
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	82,35	329,40
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	126,27	126,27
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOSCH	263,52	527,04
09	Bomba D`Água	Unid	02	NAKATA	142,74	285,48
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	71,37	285,48
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	COFAP	38,43	153,72
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	COFAP	153,72	307,44
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	148,23	296,46
14	Calço Motor	Unid	02	NAKATA	137,25	274,50
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	209,60	209,60
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	71,37	285,48
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	43,92	175,68
18	Correia Alternador	Unid	02	DAYCO	43,92	87,84
19	Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	71,37	71,37

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	126,27	252,54
21	Disco Freio	Unid	04	FREMAX	137,25	549,00
22	Filtro de Ar	Unid	01	WEGA	43,92	43,92
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	27,45	82,35
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	27,45	82,35
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	26,90	107,60
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	71,37	71,37
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	88,33	88,33
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	104,31	104,31
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	109,80	219,60
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	109,80	219,60
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	02	STL	53,80	107,60
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	82,35	164,70
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	126,27	252,54
34	Trizeta	Unid	02	NAKATA	109,80	219,60
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	329,40	329,40
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	32,94	131,76
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	10,98	87,84
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	153,72	307,44
39	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	43,92	175,68
40	Pivô Suspensão	Unid	08	NAKATA	60,39	483,12
41	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	68,63	274,50
42	Reparo de Bicos	Unid	04	BOSCH	49,41	197,64
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	93,33	93,33
44	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	164,70	164,70
45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	208,62	834,48
46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	153,72	614,88

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

47	Sensor de Rotação	Unid	01	BOSCH	109,80	109,80
48	Sensor de Velocidade	Unid	01	BOSCH	126,27	126,27
49	Sonda Lâmbida	Unid	01	FREMAX	306,61	306,61
50	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	181,17	724,68
51	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	60,39	483,12
52	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	159,21	318,42
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>15.500,00</b>

**Lote VII – MONTANA GM**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	10	NAKATA	321,30	3.213,00
02	Amortecedor Traseiro	Unid	10	NAKATA	297,50	2.975,00
03	Anel Segmento	JG	05	METAL LEVE	505,75	2.528,75
04	Barra Axial	Unid	10	NAKATA	56,53	565,25
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	10	COFAP	53,55	535,50
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	10	BOSCH	53,55	535,50
07	Boia Tanque	Unid	05	BOSCH	136,85	684,25
08	Bomba de Combustível	Unid	05	BOSCH	267,75	1.338,75
09	Bomba D`Água	Unid	05	NAKATA	119,00	595,00
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	10	COFAP	59,50	595,00
11	Bucha Estabilizador	Unid	10	NAKATA	47,60	476,00
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	05	NAKATA	107,10	535,50
13	Calço Caixa	Unid	05	NAKATA	136,85	684,25
14	Calço Motor	Unid	05	CONTROIL	142,80	714,00
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	05	CONTROIL	238,00	1.190,00
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	10	COFAP	65,45	654,50
17	Coifa Homocinética	Unid	10	COFAP	44,63	446,25
18	Correia Alternador	Unid	05	DAYCO	47,60	238,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

19	Kit Correia Dentada	Unid	05	NAKATA	136,85	684,25
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	10	NAKATA	101,15	1.011,50
21	Disco Freio	Unid	10	FREMAX	160,65	1.606,50
22	Filtro de Ar	Unid	20	WEGA	38,68	773,50
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	20	WEGA	29,75	595,00
24	Filtro de Combustível	Unid	20	IGUAÇU	32,73	654,50
25	Filtro Lubrificante	Unid	20	IGUAÇU	35,70	714,00
26	Interruptor Óleo	Unid	05	IGUAÇU	83,30	416,50
27	Interruptor Ré	Unid	05	IGUAÇU	101,15	505,75
28	Interruptor Temperatura	Unid	05	NGK	89,25	446,25
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	05	NGK	119,00	595,00
30	Jogo de Lona de Freio	JG	05	NAKATA	130,90	654,50
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	10	SYL	65,45	654,50
32	Jogo de Velas	JG	05	NGK	107,10	535,50
33	Junta Homocinética	Unid	10	NAKATA	172,55	1.725,50
34	Junta Homocinética Lado da Caixa	Unid	10	LUK	172,55	1.725,50
35	Kit Embreagem	Unid	05	LUK	410,55	2.052,75
36	Lâmpada Farol	Unid	20	ELLA	35,70	714,00
37	Lâmpada Seta	Unid	40	ELLA	11,90	476,00
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	05	JAMAICA	136,85	684,25
39	Palheta Limpador	Unid	20	CINOY	41,65	833,00
40	Pivô Suspensão	Unid	10	NAKATA	76,76	767,55
41	Ponteira da Direção	Unid	10	BOSCH	83,30	833,00
42	Reparo de Bicos	Unid	20	BOSCH	44,63	892,50
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	05	JAMAICA	80,33	401,63
44	Retentor Mancal	Unid	05	SABO	77,35	386,75
45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	10	NAKATA	136,85	1.368,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	10	NAKATA	83,30	833,00
47	Sensor de Rotação	Unid	05	BOSCK	95,20	476,00
48	Sensor de Velocidade	Unid	05	FREMAX	101,15	505,75
49	Sonda Lâmbida	Unid	05	FREMAX	238,00	1.190,00
50	Tambor de Freio	Unid	10	FREMAX	172,55	1.725,50
51	Tucho Hidráulico	Unid	40	INA	50,58	2.023,00
52	Bobina Ignição	Unid	05	NGK	206,81	1.034,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>48.999,98</b>

**Lote VIII – FIAT STRADA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	288,90	1.155,62
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	253,53	1.014,11
03	Anel Segmento	JG	04	METAL LEVE	524,74	2.098,98
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	64,86	259,42
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	COFAP	45,99	183,96
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	76,65	306,59
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	123,82	123,82
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOSCH	229,94	459,89
09	Bomba D'Água	Unid	02	NAKATA	112,02	224,05
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	56,01	224,05
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	NAKATA	41,27	165,09
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	NAKATA	70,75	141,50
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	170,98	341,97
14	Calço Motor	Unid	02	CONTROLIL	135,61	271,22
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROLIL	229,94	229,94
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	64,86	259,42
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	29,48	117,92

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

18	Correia Alternador	Unid	02	DAYCO	44,22	88,44
19	Kit Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	135,61	135,61
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	76,65	153,30
21	Disco Freio	Unid	02	FREMAX	170,98	341,97
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	35,38	106,13
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	28,30	84,90
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	29,48	88,44
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	26,53	106,13
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	64,86	64,86
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	88,44	88,44
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	76,65	76,65
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	87,85	175,70
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	112,02	224,05
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	03	SYL	70,75	212,26
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	81,95	163,91
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	141,50	283,01
34	Trizeta	Unid	02	NAKATA	82,54	165,09
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	347,86	347,86
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	29,48	117,92
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	10,61	84,90
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	135,61	271,22
39	Palheta Limpador	Unid	04	VINOY	41,27	165,09
40	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	53,06	212,26
41	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	53,06	212,26
42	Reparo de Bicos	Unid	04	BOSCH	41,27	165,09
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	76,65	76,65
44	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	141,50	141,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	170,98	683,94
46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	76,65	306,59
47	Sensor de Rotação	Unid	01	BOSCH	100,23	100,23
48	Sensor de Velocidade	Unid	01	FREMAX	106,13	106,13
49	Sonda Lâmbida	Unid	01	FREMAX	206,88	206,88
50	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	170,98	683,94
51	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	47,17	377,34
52	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	176,88	353,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>14.750,00</b>

**Lote IX – FIESTA HATCH 1.0**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	416,50	1.666,00
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	408,00	1.632,00
03	Anel Segmento	JG	04	METAL LEVE	765,00	3.060,00
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	93,50	374,00
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	COFAP	76,50	306,00
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	76,50	306,00
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	144,50	144,50
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOSCH	340,00	680,00
09	Bomba D`Água	Unid	02	NAKATA	170,00	340,00
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	127,50	510,00
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	NAKATA	68,00	272,00
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	NAKATA	195,50	391,00
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	246,50	493,00
14	Calço Motor	Unid	02	CONTROIL	246,50	493,00
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	331,50	331,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	110,50	442,00
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	57,80	231,20
18	Correia Alternador	Unid	02	DAYCO	76,50	153,00
19	Kit Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	212,50	212,50
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	127,50	255,00
21	Disco Freio	Unid	02	FREMAX	195,50	391,00
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	51,00	153,00
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	38,25	114,75
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	46,75	140,25
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	40,80	163,20
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	83,30	83,30
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	144,50	144,50
28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	170,00	170,00
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	170,00	340,00
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	153,00	306,00
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	03	SYL	110,50	331,50
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	123,25	246,50
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	216,75	433,50
34	Trizeta	Unid	02	NAKATA	170,00	340,00
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	510,00	510,00
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	42,50	170,00
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	17,00	136,00
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	170,00	340,00
39	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	67,15	268,60
40	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	110,50	442,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

41	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	110,50	442,00
42	Reparo de Bicos	Unid	04	BOSCH	59,50	238,00
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	177,50	177,50
44	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	211,50	211,50
45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	246,50	986,00
46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	119,00	476,00
47	Sensor de Rotação	Unid	01	BOSCH	238,00	238,00
48	Sensor de Velocidade	Unid	01	FREMAX	170,00	170,00
49	Sonda Lâmbida	Unid	01	FREMAX	402,20	402,20
50	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	246,50	986,00
51	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	80,75	646,00
52	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	255,00	510,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>23.000,00</b>

**Lote X – FIAT CRONOS DRIVE 1.3**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Amortecedor Dianteiro	Unid	04	NAKATA	688,00	2.752,00
02	Amortecedor Traseiro	Unid	04	NAKATA	516,00	2.064,00
03	Anel Segmento	JG	04	METAL LEVE	774,00	3.096,00
04	Barra Axial	Unid	04	NAKATA	111,80	447,20
05	Batente Amortecedor Dianteiro	Unid	04	COFAP	86,00	344,00
06	Batente Amortecedor Traseiro	Unid	04	BOSCH	86,00	344,00
07	Boia Tanque	Unid	01	BOSCH	172,00	172,00
08	Bomba de Combustível	Unid	02	BOSCH	387,00	774,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

09	Bomba D`Água	Unid	02	NAKATA	163,40	326,80
10	Bucha Eixo traseiro	Unid	04	COFAP	111,80	447,20
11	Bucha Estabilizador	Unid	04	NAKATA	77,40	309,60
12	Cabo de Freio de Mão	Unid	02	NAKATA	197,80	395,60
13	Calço Caixa	Unid	02	NAKATA	335,40	670,80
14	Calço Motor	Unid	02	CONTROIL	326,80	653,60
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	01	CONTROIL	602,00	602,00
16	Cilindro Rodas Traseiras	Unid	04	COFAP	163,40	653,60
17	Coifa Homocinética	Unid	04	COFAP	68,80	275,20
18	Correia Alternador	Unid	02	DAYCO	81,70	163,40
19	Kit Correia Dentada	Unid	01	NAKATA	283,80	283,80
20	Cubo Roda Dianteira	Unid	02	NAKATA	163,40	326,80
21	Disco Freio	Unid	02	FREMAX	215,00	430,00
22	Filtro de Ar	Unid	03	WEGA	60,20	180,60
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	03	WEGA	51,60	154,80
24	Filtro de Combustível	Unid	03	IGUAÇU	51,60	154,80
25	Filtro Lubrificante	Unid	04	IGUAÇU	43,00	172,00
26	Interruptor Óleo	Unid	01	IGUAÇU	164,00	164,00
27	Interruptor Ré	Unid	01	IGUAÇU	190,00	190,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

28	Interruptor Temperatura	Unid	01	NGK	163,40	163,40
29	Jogo de Cabo de Velas	JG	02	NGK	197,80	395,60
30	Jogo de Lona de Freio	JG	02	NAKATA	163,40	326,80
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	03	SYL	146,20	438,60
32	Jogo de Velas	JG	02	NGK	137,60	275,20
33	Junta Homocinética	Unid	02	NAKATA	387,00	774,00
34	Trizeta	Unid	02	NAKATA	258,00	516,00
35	Kit Embreagem	Unid	01	LUK	650,00	650,00
36	Lâmpada Farol	Unid	04	ELLA	50,00	200,00
37	Lâmpada Seta	Unid	08	ELLA	20,00	160,00
38	Mangueira Inf. Radiador	Unid	02	JAMAICA	300,00	600,00
39	Palheta Limpador	Unid	04	CINOY	77,40	309,60
40	Pivô Suspensão	Unid	04	NAKATA	172,00	688,00
41	Ponteira da Direção	Unid	04	BOSCH	200,00	800,00
42	Reparo de Bicos	Unid	04	BOSCH	80,00	320,00
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	01	JAMAICA	150,00	150,00
44	Retentor Mancal	Unid	01	SABO	249,40	249,40
45	Rolamento Traseiro ABS	Unid	04	NAKATA	258,00	1.032,00
46	Rolamento Roda Dianteira	Unid	04	NAKATA	163,40	653,60

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

47	Sensor de Rotação	Unid	01	BOSCH	200,00	200,00
48	Sensor de Velocidade	Unid	01	FREMAX	300,00	300,00
49	Sonda Lâmbida	Unid	01	FREMAX	600,00	600,00
50	Tambor de Freio	Unid	04	FREMAX	240,80	963,20
51	Tucho Hidráulico	Unid	08	INA	77,40	619,20
52	Bobina Ignição	Unid	02	NGK	283,80	567,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>28.500,00</b>

**Lote XI – SERVIÇOS MECÂNICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de mão de obras em geral nos Veículos Leves (Automóveis)	Hora	1.000	110,95	110.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>110.950,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 03 de maio de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**I. S. SILVA AUTO PEÇAS**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

